LEI Nº 6051, DE 08 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei nº 12/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Autoriza o Município a se filiar à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6051

Art. 1º Fica autorizada a filiação do Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/SP, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.480.558/0001-64, sediada no Município de São Paulo/SP, na Rua Barão de Itapetininga, 46, conjuntos 1311 e 1321, República, CEP: 01042-001, seccional da UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com sede em Brasília/DF.

Art. 2º Em razão da filiação autorizada por esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/SP, nos termos dispostos no Estatuto da instituição, cujo critério é a faixa populacional dos Municípios associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA, 08 de maio de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL